

Lei nº 279 / 77

Oficializa a Bandeira do Município e
da outras providências.

Orlando da Silva, Prefeito Municipal de Luis
Alves, faz saber a todos os habitantes des-
te Município, que a Câmara Municipal a-
provou e se sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada no Município de
Luis Alves a Bandeira, elaborada e confeccionada pelo
autor o Exmo Senhor R. Heriberto Schmitt.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 28
de janeiro de 1977.

Orlando da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei em data supracitada.

Anselmo Kraich
Secretário